



AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 096 /2002

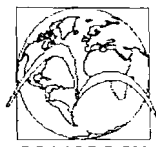
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR Nº 011/98 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº **FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO**, CPF nº 504.895.507/20, e a **MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade comercial com sede à Av. Nilo Peçanha, 11 grupo 405 - parte, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 028.772.83/0001-51, doravante denominada ARRENDATÁRIA, neste ato representada por seus Diretores, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO**, CPF nº 401.163.107-82 e **DONALD SCOTT RITCHIE**, CPF nº 888.174.317-53, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 011/98, Processo nº 779/97, conforme autorização da DIREXE, em sua 1.490ª reunião, realizada em 29/11/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto registrar a retificação do contrato C-DEPJUR Nº011/98 nos termos do Acordo Judicial firmado, em 29/11/2002, entre a CDRJ e a ARRENDATARIA, com a finalidade de por fim à apelação cível nº2002.001.12503, em curso perante a 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cujos termos constam de petição assinada pelas contratantes levada à homologação do Desembargador relator do processo e anexado a este instrumento, do qual passa a fazer parte integrante, sendo que os termos do acordo judicial passam a valer como cláusulas do contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº011/98, substituindo todas cláusulas que com as dele conflitem, permanecendo vigentes as demais cláusulas do citado contrato.

termo aditivo-multi-rio



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2002.

FP/9

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
FRANCISCO J. R. PINTO
Diretor-Presidente

Marco Aurélio R. Paulo
MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO
Diretor-Presidente

Donald Scott Ritchie
MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
DONALD SCOTT RITCHIE
Diretor de Gestão Portuária

TESTEMUNHAS:

1) *Luzia Barboza Reis* *Stefano de Oliveira de Carvalho*